



**DECRETO Nº 84/2023**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1376/2023, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$ 142.438,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2.014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	142.438,40
			<b>TOTAL</b>	<b>142.438,40</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 142.438,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	40.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	102.438,40
			<b>TOTAL</b>	<b>142.438,40</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**